LEI Nº 1.725, DE 19 DE JANEIRO DE 1989.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de NCZ$ 6.289,31 (seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzados novos e trinta e um centavos), para atender despesas com o pagamento de salários e obrigações sociais de pessoal desta Prefeitura, referente ao mês de dezembro/88, na codificação abaixo:

		Câmara Municipal	
3.1.9.2		Despesas de exercício anterior	259,62
		Sec. Municipal de Finanças	
3.1.9.2		Despesas de exercício anterior	3.385,02
		Sec. Municipal de Agropecuária	
3.1.9.2		Despesas de exercício anterior	870,05
		Sec. Munic. de Saúde e Assistência Social	
3.1.9.2		Despesas de exercício anterior	1.774,62
		Total	6.289,31

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações:

		Câmara Municipal	
3.1.1.1	01	Pessoal Civil	1.000,00
		Sec. Municipal de Administração	
3.1.1.3	16	Obrigações Patronais	4.000,00
		Sec. Municipal de Agropecuária	
3.1.1.1	31	Pessoal Civil	1.289,31
			6.289.31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 19 de janeiro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.